



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverde@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverde@caboverde.mg.gov.br)

---

### **DECRETO Nº 041/2021** = 03/05/2021

Nomeia novos membros do Comitê Gestor de Emergência Cultural no Município de Cabo Verde-MG e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990,

Considerando que o Comitê Gestor de Emergência Cultural terá por finalidade auxiliar na implementação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

Considerando a necessidade de substituição de membros nomeados pelo Decreto nº 55/2020,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como novos membros do **Comitê Gestor de Emergência Cultural de Cabo Verde/MG:**

#### **Poder Público:**

- 01 – Vanda Célia da Silva
- 02 – Silvia Marina da Silva
- 03 – Lucinéia Faria Coutinho

#### **Sociedade Civil:**

- 01 – Marcelo Prado Campos
- 02 – Samantha Aparecida Moraes
- 03 – Antônio da Costa Muniz Netto



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverde@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverde@caboverde.mg.gov.br)

---

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 03 de maio de 2021.

**Cláudio Antônio Palma**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Celso Alberto Lourenço Filho**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**